



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 909/2011

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, *Cláudio Rocha Barcelos*, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **ALTAIR RZATKI, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº. 614.384 SSP/MS e do CPF: 528.627.631-87, residente e domiciliado a Avenida José de La Paz Ortiz, nº. 1017, **doar Lote urbano 11 (onze), da Quadra 58 (cinquenta e oito)**, localizado a Avenida José de La Paz Ortiz, medindo 12,50 x 50,00, com uma área total de 625,00 m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), neste município de Tacuru – MS, o qual tem domínio e posse.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2011 (dois mil e onze).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal